



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



LEI Nº 62 / 2021

(Projeto de Lei nº 01/2021 - Vereadora Ireny Gonçalves de Carvalho Vale)

Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no Povoado Sítiozinho no município de Dom Expedito Lopes-PI.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PRAÇA ISABEL CARVALHO DE ARAÚJO**” a área em frente à Escola Estefânia Conrado na Localidade Sítiozinho.

Art. 2º - A justificativa contendo a biografia do homenageado são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES, 10 DE MARÇO DE 2021.

VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Dom Expedito Lopes/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.553.705/0001-12
Rua São João, Nº 55 – Centro.
CEP: 64.620-000 – Dom Expedito Lopes –PI.



LEI Nº 62 / 2021
(JUSTIFICATIVA)

Tal solicitação prende-se ao fato de haver a necessidade de nomear toda repartição pública objetivando a identificação e facilitando a localização do bem público.

A escolha pelo nome se dá pelo fato de a população julgar necessário a homenagem póstuma a uma cidadã que, além de doar em vida o terreno para o poder público, colaborou com a história da localidade onde viveu durante 92 anos, e nela construiu uma família de muitos filhos, netos e bisnetos que atualmente residem na referida localidade.